

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
EDITAL Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A oferta de Bolsa Monitoria é limitada ao quantitativo estabelecido no item 2.5.

1.2. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.2.1. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto Bolsa Universitária.

1.3. O Processo Seletivo constará de prova prática e/ou prova teórica, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 6.2 deste Edital, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

### **2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA**

2.1. As vagas para a Atividade de Monitoria estão especificadas no Anexo I, delimitadas por Unidade Educacional e série do estudante, num total de **50** (cinquenta).

2.2. O estudante deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.4. Os estudantes classificados fora do número de vagas, especificadas no Anexo I deste Edital, formarão banco de dados, podendo ser, observada a necessidade das Unidades Educacionais, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, convocados para a Atividade de Monitoria.

2.4.1. O banco de dados se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu.

2.5. Serão ofertadas 5 (cinco) Bolsas Monitoria para cada Unidade Educacional especificada no Anexo I deste Edital.

2.5.1. As Bolsas, de que trata o item 2.5, serão ofertadas aos estudantes melhores classificados, nos termos do item 6.6.

2.5.2. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA**

3.1. São atribuições do monitor: I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria: I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

3.3. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar as atividades acadêmicas obrigatórias como discente.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

4.3. Horário: das 8h30min às 11h:30min e das 14:00h às 17:00h.

4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição (disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”).

4.4.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF.

4.5. É responsabilidade do estudante assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

4.6. O estudante que não apresentar qualquer documento elencado no item 4.4 deste Edital e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será desclassificado.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital e seus subitens.

4.8. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.9. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.10. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.10.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Corrigir as provas e apresentar o resultado preliminar.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

## **6. DAS PROVAS**

6.1. O tempo estipulado para realização da prova teórica ou de ambas, teórica e prática, se for o caso, é de 3 (três) horas.

6.2. A prova, a data provável para a sua aplicação, o local e o horário estão estabelecidos no quadro abaixo.

<b>Unidade Educacional</b>	<b>Prova</b>	<b>Local de aplicação</b>	<b>Data Provável da Prova</b>	<b>Horário de início da prova</b>
I - Histologia	Teórica/Prática	Laboratório Morfofuncional	16/04/2014	19:00
II - Habilidades e Atitudes	Teórica/Prática	Laboratório Morfofuncional	15/04/2014	17:00
III - Anatomia Humana	Teórica (discursiva e Objetiva)	Laboratório Morfofuncional	16/04/2014	19:00
IV - Módulos Temáticos	Teórica	Pequeno auditório da ESCS	16/04/2014	19:00

6.3. O conteúdo programático a ser avaliado nas provas, de que trata o item 6.2, estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.4. A pontuação máxima das provas tanto teórica, quanto prática é de 100 (cem) pontos cada. Serão eliminados os estudantes que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das provas.

6.5. A nota final do estudante será a média aritmética dos pontos obtidos na prova teórica e prática, à exceção da seleção para as Unidades Educacionais I - Módulos Temáticos e II - Anatomia Humana, cuja nota final será a nota obtida na prova teórica.

6.6. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional e série do estudante, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

6.7. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

6.7.1. No caso de empate para a opção de vaga 1.1 (I – Histologia), será melhor classificado o estudante que obtiver maior nota na prova prática. Persistindo o empate, terá preferência o estudante de maior idade.

6.7.2. No caso de empate para a opção de vaga 2.1 (II – Habilidade e Atitudes), será melhor classificado o estudante que obtiver maior nota na prova prática. Persistindo o empate, terá preferência o estudante de maior idade.

6.7.3. No caso de empate para a opção de vaga 3.1 (III – Anatomia Humana), será melhor classificado o estudante que obtiver maior nota na parte discursiva da prova teórica. Persistindo o empate, terá preferência o estudante de maior idade.

6.7.4. No caso de empate para a opção de vaga 4.1 (IV – Módulos Temáticos), será melhor classificado o estudante de maior idade.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30min às 11h:30min e das 14:00h às 17:00h.

8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpor recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

9.2. No prazo de 3 (três) dias úteis contados após a data da publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.6, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso (disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”).

9.2.1. O Termo de Compromisso deverá ser *assinado*, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria.

9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Declaração do recebimento ou não de qualquer auxílio financeiro recebido da FEPECS, outros órgãos, entidades ou instituições (disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”).

9.3.2. Atestado de Matrícula atualizado (do mês desse Edital), emitido pela Secretaria do Curso de Medicina da ESCS/FEPECS.

9.3.3. Cópia do documento de Identidade e do CPF.

9.3.3.1. A cópia do documento de Identidade e do CPF deverá ser autenticada em cartório ou autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30min às 11h:30min e das 14:00h às 17:00h.

9.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser *entregues* por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, no prazo estipulado no item 9.2, será eliminado do Processo Seletivo.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Os candidatos que apresentaram o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 9 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

10.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”.

## **11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	09/04 a 11/04/2014
2	Data provável para aplicação das provas	Conforme item 6.2
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2014
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/04 a 24/04/2014
5	Data provável para homologação do resultado final	29/04/2014

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

12.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

12.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”.

12.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link “Processo Seletivo”.

12.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 10 deste Edital e seus subitens, e durará de acordo com a Unidade Educacional.

12.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12.9. É vedada o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

12.10. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Medicina. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

12.11. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Universitária, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Medicina.

12.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARIA DILMA ALVES TEODORO  
Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para a Atividade de Monitoria no Curso de Graduação em Medicina da ESCS no ano letivo de 2014**

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Conteúdo Programático	Número de Vagas
<b>I - HISTOLOGIA</b>	1.1	2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	<p><b>Prova teórica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução ao estudo da histologia humana;</li> <li>- Tecidos epiteliais e conjuntivo;</li> <li>- Aparelho digestório: cavidade oral, esôfago, estômago, intestino delgado, e intestino grosso;</li> <li>- Órgãos anexos do trato digestório;</li> <li>- Sistema respiratório;</li> <li>- Sistema cardiovascular;</li> <li>- Sistema endócrino;</li> <li>- Aparelho urinário;</li> <li>- Aparelho reprodutor masculino;</li> <li>- aparelho reprodutor feminino.</li> </ul> <p><b>Prova prática:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 lâminas para exame ao microscópio com identificação das estruturas indicadas</li> </ul>	12
<b>II - HABILIDADES E ATITUDES</b>	2.1	4 <sup>a</sup>	<p><b>Prova teórica e prática:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exame físico geral</li> <li>- Exame físico segmentar: Cabeça, crânio e face, olhos, ouvidos, nariz, seios anteriores da face, cavidade oral e orofaringe, pescoço e tireoide, mamas e axila, aparelho respiratório, aparelho cardiovascular, abdome, abdome gravídico, aparelho osteoarticular (esqueleto axial e esqueleto apendicular), sistema nervoso (pares cranianos, motricidade, sensibilidade, coordenação e equilíbrio, sinais de irritação meníngea e radicular).</li> <li>- Interpretação de achados semiológicos.</li> </ul>	10
<b>III - ANATOMIA HUMANA</b>	3.1	2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	<p><b>Prova: teórica.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esqueleto, Planos Anatômicos;</li> <li>- Aparelho reprodutor masculino e feminino;</li> <li>- Sistema urinário;</li> <li>- Glândulas Salivares (Parótida, submandibular);</li> <li>- Sistema Digestivo (Quadrantes do abdome, órgãos, vascularização e inervação);</li> <li>- Sistema respiratório;</li> <li>- Sistema Cardiovascular (Anatomia do coração).</li> </ul>	14

<b>IV -MÓDULOS TEMÁTICOS</b>	<b>4.1</b>	3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	<p><b>Prova teórica:</b></p> <p>1) Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em medicina do CNE – 2001; 2) Financiamento da saúde; 3) Níveis de atenção em saúde; 4) Transição epidemiológica; 5) Mecanismos básicos da formação de edema; 6) Formação do sistema urinário; 7) Filtração Glomerular; 8) Sistema tampão; ; 9) Endemias e Epidemias; 10) Reação inflamatória aguda; 11) Sistema imune inato e adaptativo; 12) Imunização ativa e passiva; 13) Reações de hipersensibilidade; 14) Fisiologia cardiovascular; 15) fisiologia do sistema nervoso autônomo; 16) Fisiologia óssea e muscular; 17) metabolismo do cálcio; 18) ciclo celular; 19) fisiologia da cicatrização; 20) Fisiologia da respiração; 21) Desenvolvimento motor da criança; 22) Desenvolvimento físico da criança; 23) Fisiologia do sistema reprodutor masculino e feminino; 24) Fecundação; 25) Desenvolvimento embrionário; 26) Metabolismo dos carboidratos, lipídeos e proteínas; 27) Bioenergética do exercício; 28) Macro e micronutrientes; 29) Envelhecimento dos sistemas genitourinário, osteomuscular, cardiovascular, cerebral e pulmonar; 30) Teorias do envelhecimento; 31) Fisiologia do sistema digestório; 32) Fisiologia do ciclo menstrual; 33) Desenvolvimento puberal; 34) Fisiologia do Sistema Nervoso; 35) Ciclo da ureia.</p>	14
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>50</b>